



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 15 de março de 2024.

1 Às nove horas e quarenta minutos (9h40) do dia de 15 de março de 2024, na Sede do Crea-MS, reuniu-se a
2 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (COTC) do Crea-MS em sua (2ª) Segunda Reunião Ordinária, sob a
3 Coordenação da Coordenadora Eng. Sanit./Amb. e Seg. do Trab. Keiciane Soares Brasil **1- Abertura. Verificação do**
4 **Quórum.** Presentes o Senhor(es) Conselheiro(s): Salvador Epifânio Peralta Barros e Isadora Mendonça do
5 Nascimento. **Ausência justificada,** André Canuto de Moraes Lopes e Cornelia Cristina Nagel e **Ausência Injustificada**
6 Roberto Luiz Cottica. Registrada ainda a presença da Superintendente Administrativa Sandra Ribeiro da Silva
7 Rodrigues e da Gerente Administrativa Dayane Lucas da Silva, que fez explanação sobre os processos em pauta, **2 -**
8 **Súmula.** Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula da 2ª Reunião Ordinária realizada em 15/03/2024. **3. Leitura de**
9 **Extrato de correspondências recebidas e expedidas:** Não houve. **4 - Comunicados.** O Conselheiro André Canuto
10 de Moraes Lopes por motivos particulares precisou ausentar-se e encaminhou justificativa por e-mail conforme
11 P2024/009742-9 relacionado no processo de reunião. **5. Ordem do Dia: 5.1 – Análise de Processos de Contas: a)**
12 **Processo P2024/006886-0. Assunto:** Prestação de contas Crea-MS exercício de 2023. **A COMISSÃO DE**
13 **ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS do CREA-MS,** reunida para apreciar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS CREA-MS**
14 **EXERCÍCIO DE 2023,** que foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 013/2024, considerando
15 que os dados constantes dos Relatórios Contábeis do exercício de 2023 foram apresentados pelo Departamento
16 Administrativo, dos quais foram verificados documentos estabelecidos no art. 16 do Anexo da Decisão Nº PL-
17 2260/2023, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecida pelo
18 Confea e demais normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso III do art. 144 do Regimento
19 Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/2017, dispõe que compete a COTC apreciar e deliberar
20 sobre a prestação de contas anual do Crea-MS a ser encaminhada ao Confea, **DELIBEROU:** Propor ao Plenário do
21 Crea-MS a aprovação da prestação de contas relativa ao exercício de 2023 para posterior encaminhamento ao
22 Confea. **b) Processo P2024/006888-7 Assunto:** 1ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2024. **A COMISSÃO**
23 **DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS do CREA-MS,** reunida para apreciar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 1ª**
24 **REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024,** que foi encaminhada pela Diretoria por meio da
25 Decisão D/MS N. 010/2024, considerando que a referida reformulação orçamentária tem a finalidade de atender
26 despesas de custeio e investimentos do Crea-MS, com o incremento de R\$ 7.128.909,29 (sete milhões, cento e
27 vinte e oito mil, novecentos e nove reais e vinte e nove centavos) e redução de R\$ 49.846,84 (quarenta e nove mil,
28 oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) do orçamento homologado pela Decisão Plenária
29 Nº PL-2120/2023 do Confea, considerando que a abertura do crédito adicional, advém principalmente do superávit
30 financeiro auferido no exercício de 2023, correspondente a R\$ 24.970.484,31 (vinte e quatro milhões, novecentos
31 e setenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), considerando que a alocação do
32 crédito adicional está basicamente concentrada no reforço das dotações orçamentárias destinadas às despesas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 15 de março de 2024.

33 corrente, que somam R\$ 6.040.941,96 (seis milhões, quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e
34 noventa e seis centavos), e despesas de capital que totalizam R\$ 1.087.967,33 (um milhão, oitenta e sete mil,
35 novecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), considerando que os dados constantes dos Relatórios
36 Contábeis da 1ª Reformulação Orçamentária foram apresentados pelo Departamento Administrativo,
37 considerando que a referida proposta de reformulação orçamentária obedeceu as normas vigentes estabelecidas
38 pela Lei n. 4.320/1964 e pela Seção III do Capítulo III da Resolução 1.138, de 6 de julho de 2023 do Confea e,
39 considerando que o inciso VI do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS
40 277/2017, dispõem que compete a COTC apreciar e deliberar sobre necessidades de transposição ou
41 suplementação de verba, DELIBEROU: por deferir a proposta da 1ª Reformulação Orçamentária e propor ao
42 Plenário do Crea-MS a aprovação da 1ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2024, com a suplementação
43 de R\$ 7.128.909,29 (sete milhões, cento e vinte e oito mil, novecentos e nove reais e vinte e nove centavos) e
44 redução de R\$ 49.846,84 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos),
45 passando o montante do orçamento a ser de R\$ 35.456.431,27 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e
46 seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), para posterior encaminhamento ao Confea. c)
47 **Processo P2024/009491-8. Assunto:** Revisão do Plano Plurianual – PPA 2024. **A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E**
48 **TOMADA DE CONTAS do CREA-MS**, reunida para apreciar a **REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2024**, que foi
49 encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 014/2024, considerando que a referida revisão
50 obedeceu ao que dispõe a Resolução 1.138, de 6 de julho de 2023 do Confea, que regulamenta o planejamento
51 plurianual e a gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea, considerando que o inciso VII do art. 144 do
52 Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/2017, DELIBEROU: por propor ao Plenário do
53 Crea-MS a Revisão do Plano Plurianual – PPA 2024, para posterior encaminhamento ao Confea. **5.2 – a) Processo**
54 **P2022/178857-8. Assunto:** Prestação de contas do Termo de Fomento n. 002/2022 - Chamamento Público n.
55 001/2022. **A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS do CREA-MS**, reunida para apreciar a
56 **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO N. 002/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2022**, que foi
57 encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 011/2023, tendo examinado os demonstrativos em
58 causa, assim como os valores repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e
59 constatado que foram observadas as orientações previstas no Edital de Chamamento Público 001/2022,
60 considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas gerais que regem a matéria, considerando
61 que o inciso VIII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/2017, dispõe
62 que compete a COTC apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico,
63 DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento
64 n. 002/2022 firmados entre o Crea-MS e a SENGE - Sindicato dos Engenheiros de Mato Grosso do Sul. Nada mais
65 havendo a tratar a Senhora Coordenadora, deu por encerrados os trabalhos da reunião, às dez horas e cinquenta e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 15 de março de 2024.

- 66 cinco minutos (10h55m) e para constar, Eu Eng. Sanit./Amb. e Seg. do Trab. Keiciane Soares Brasil, Coordenadora,
67 fiz digitar a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada, por mim e demais presentes. *****

Eng. Sanit. Amb. e Seg. do Trab. Keiciane Soares Brasil
Coordenadora

Eng. Civil Isadora Mendonça do Mendonça
Membro

Eng. Civil Salvador Epifânio Peralta Barros
Membro